



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 36 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 18 de junho de 2024.

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 36/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cujas cotas de bolsa são referentes à proposta selecionada no Edital Nº 01/2024 de Seleção de Projetos para Criação de Polos Olímpicos de Conhecimento na Rede Federal de EPCT.

1.DO OBJETO

1.1.O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no Polo Olímpico de Robótica, integrando os Polos Olímpicos de Conhecimento na REFPCT, destinado ao desenvolvimento e à promoção da excelência acadêmica e da pesquisa na área de robótica educacional.

1.2.A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada aos discentes de cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3.O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4.A vigência da bolsa será de 01/07/2024 a 30/06/2025.

2.DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1.A distribuição da vaga para a modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição da cota de bolsa

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
André Peres andre.peres@poa.ifrs.edu.br	Polo Olímpico de Conhecimento em Robótica Educacional	BIDTI 2 R\$ 700,00	16h

2.2.O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados no Edital Nº 01/2024 de Seleção de Projetos para Criação de Polos Olímpicos de

3.DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	18/06/2024
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição	18/06/2024 a 23/06/2024
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	24/06/2024 a 25/06/2024
4. Envio, pelo coordenador, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br .	25/06/2024
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	26/06/2024
6. Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	27/06/2024
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	28/06/2024
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br .	28/06/2024
9. Início da vigência da bolsa.	01/07/2024
10. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	31/06/2025

4.DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2.As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

6.DA SELEÇÃO

6.1.A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenação das propostas, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2.Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 ? Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Polo Olímpico de Conhecimento em Robótica Educacional	Estar regularmente matriculado no curso superior de Sistemas para Internet	Envio do comprovante de matrícula, Envio do histórico e Entrevista

6.3.A coordenação da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4.O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5.A coordenação da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6.O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7.Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenação da proposta deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1.A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1 maior idade;

7.1.2. sorteio.

7.2.Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.A coordenação da proposta deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas ? indicando inclusive os candidatos suplentes ? à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

8.DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1.Após a divulgação dos resultados, a coordenação da proposta deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br:

8.1.1.Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.

8.1.2. cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. Termo de Compromisso do Bolsista ? quando maior de 18 (dezoito) anos.

8.1.5. Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos ? dependendo do caso;

8.1.6. envio do contrato de bolsa FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) devidamente preenchido e assinado, conforme estabelece o Edital Nº 01/2024 de Seleção de Projetos para Criação de Polos Olímpicos de Conhecimento na Rede Federal de EPCT.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3.As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) devem seguir o disposto no Edital Nº 01/2024 de Seleção de Projetos para Criação de Polos Olímpicos de Conhecimento na Rede Federal de EPCT e devem estar de acordo com o referido edital.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital Nº 01/2024 de Seleção de Projetos para Criação de Polos Olímpicos de Conhecimento na Rede Federal de EPCT, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2.Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3.O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

9.4.Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 18/06/2024 15:24)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.001445/2024-29

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/06/2024** e o código de verificação: **1c744b0046**